

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LEAL DA CÂMARA

Ano Letivo 2019/2020

15.ª Edição do Concurso de Escrita

REGULAMENTO

Artigo 1.º

As Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas Leal da Câmara promovem o **Concurso de Escrita sobre Sustentabilidades** com os seguintes objetivos:

- Fomentar atitudes positivas no quadro da cidadania ativa.
- Sensibilizar para a problemática da sustentabilidade do meio ambiente.
- Desenvolver a sensibilidade e o conhecimento em relação aos outros e ao meio.
- Tomar consciência do poder da palavra escrita sobre a atualidade.
- Incentivar a criação literária e divulgar novos valores literários.

Artigo 2.º

Os textos a concurso devem ser inéditos, assumir a forma de **narrativa/poema/teatro** ... e obedecer ao tema «**Sustentabilidades**». Estes textos podem ser escritos em português ou nas principais línguas que constituem oferta curricular do Agrupamento:

- Inglês
- Francês
- Espanhol
- Alemão

Artigo 3.º

O concurso está aberto **a alunos** e a toda a **comunidade escolar** do Agrupamento de Escolas Leal da Câmara, organizando-se em duas categorias: alunos e comunidade.

Na categoria *alunos* irão ser considerados três níveis de participação, em conformidade com os níveis de ensino lecionados no Agrupamento, a saber:

- a) 1.º ciclo;
- b) 2.º e 3.º ciclos;
- c) Ensino Secundário e Profissional (ensino diurno e noturno).

Artigo 4.º

Os textos deverão ser escritos **em letra ARIAL, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5** e ter, *no máximo*, **3 páginas**. Não serão aceites textos manuscritos. O texto será assinado com **o pseudónimo** escolhido pelo seu autor.

Artigo 5.º

Os candidatos devem enviar o seu trabalho, por *email*, para o endereço eletrónico da biblioteca (bibliotecaerm@gmail.com) e entregar um exemplar, sob pseudónimo, na biblioteca da escola onde estão matriculados, **até ao dia 14 de abril de 2020**.

Artigo 6.º

Os concorrentes deverão fazer acompanhar o exemplar do texto entregue na biblioteca de um **envelope fechado, sinalizado no exterior com o seu pseudónimo** e contendo, no interior, **uma fotocópia do cartão de estudante**.

Artigo 7.º

Os textos a concurso serão apreciados por um júri constituído por um painel representativo e imparcial de cinco a sete professores, a nomear pelo professor bibliotecário da(s) escola(s) onde os textos venham a ser entregues.

Artigo 8.º

O júri nomeado apreciará os textos a concurso de acordo com os seguintes critérios:

- Respeito pelo tema, pelos objetivos e pelas características do género literário em questão.
- Coerência e coesão do texto.
- Criatividade /inovação na abordagem feita ao tema.
- Correção linguística.

Artigo 9.º

Os prémios a atribuir destinam-se apenas à categoria **alunos**.

O melhor texto receberá **100 (cem) euros em cheque oferta**.

Serão também atribuídas **duas menções honrosas**, que serão premiadas com **um cheque oferta de 50 (cinquenta) euros** cada.

Artigo 10.º

O júri **poderá deixar de atribuir os prémios** desde que entenda que **nenhum dos trabalhos** revela criatividade e qualidade suficientes para ser distinguido.

Artigo 11.º

A decisão sobre os resultados do concurso será afixada na Biblioteca e divulgada na página eletrónica das escolas do Agrupamento, no dia **23 de abril de 2020**.

Artigo 12.º

A Biblioteca Escolar reserva-se o direito de publicar os trabalhos concorrentes.

Os exemplares dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos concorrentes.

Artigo 13.º

Os casos omissos serão resolvidos pelo júri.

Das decisões do júri não haverá apelação.